



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO
E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:416/2024.

MODALIDADE: CONCORRENCIA.

CONCORRENCIA n° .013/2024.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Construção de Prédio Público Coordenadas: 10°50'35.02"S- 61°27'27.06"O, no Município de Rondolândia-MT.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00min horas (horário oficial de Brasília), na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da Comissão nomeados pelo Decreto n°. 329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Neila Medeiros Carriço e Rosilene Maria da Costa - Equipe de Apoio, Aberta a sessão, a Agente de Contratação, cumprimentou os presentes, licitantes e membros da comissão e procedeu o recebimento dos documentos para credenciamento dos interessados, visando a comprovação de poderes para a prática dos atos de atribuição dos licitantes interessados. A Comissão de Compras considerando que as Empresas: **CA Martins Construções de Edifícios LTDA, CNPJ: 36.597.968/0001-94**, Endereço: AV. São Paulo, N° 1504, Bairro: Nova Brasília, CEP: 76.908-490, Ji-Paraná/RO, representada pelo Sr° Christian Ferreira Martins, CPF: 021.084.822-70 e RG de N° 1227384 SESDEC/RO, Proprietário da Empresa e **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, Endereço: Rua Rio de Janeiro, N° 686, Bairro: Centro, CEP: 85.801-030, Cascavel/PR, representada pelo Sr° Luciano Gomes Resende, CPF: 007.112.199-40 e RG de N° 69580440 SESP/PR, Proprietário da mesma, sendo as únicas empresas a comparecer para efetuar o credenciamento e entrega dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO e em cumprimento ao Item 8 do Edital. A Sessão iniciou as 10:00 (horas) Horário de Brasília, considerando que a fase de Credenciamento é da 10:00 as 10;15 horário de Brasília, portanto não sendo aceito o credenciamento de novo(s) licitante(s), bem como, recebimento de nenhum novo envelope, conforme previsto no Edital, cumprindo os requisitos preliminares. A Agente de contratação após a análise das documentações apresentadas para com o Credenciamento foi constatado que a empresa **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, participante do certame apresentou documentos pertinentes ao enquadramento na condição de beneficiária da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



Complementar nº 123/2006 e suas alterações, por terem cumprido com o Item 8 da Minuta do Edital, mais precisamente o Item 8.5.1.1 da Minuta do Edital, tendo em vista a apresentação da Declaração de enquadramento "Modelo Anexo VI" acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente**, a qual comprova sua condição de enquadramento conforme prevê o item 8.5 da Minuta do Edital sendo: "8.5.1- Da comprovação pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Equiparados para usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 no certame em epígrafe: A comprovação de que a empresa ou equiparado participante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, se dará pela apresentação "da Certidão Simplificada" conforme prevê o item 8.5.1.1 da Minuta do Edital - I - Em se tratando de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e ou Cooperativas (enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/07), a (s) mesma (s) para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição de "ME e ou EPP" apresentando DECLARAÇÃO de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (podendo ser adotado o modelo constante do Anexo VI deste Edital) acompanhada da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP**", assim sendo, a mesma terá o benefício da Lei Complementar 123/2006 no procedimento licitatório em questão. Consultado pela Agente de Contratação sobre a intenção de interpor recursos imediatos e motivados, o representante da empresa **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, questionou a não apresentação do Contrato Social por parte da Empresa **CA Martins Construções de Edifícios LTDA, CNPJ: 36.597.968/0001-94**, e o mesmo alegou que no item 10.7.1 da Minuta do Edital" **Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário**" desse modo a Comissão entende-se que o mesmo fica dispensado na fase de Credenciamento a apresentação do Contrato Social. Encerrada a fase de Credenciamento, deu seguimento na análise a sessão para abertura e julgamento das Propostas de Preços, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº **01 (Documentos de Proposta de Preços)**, sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Registro que após a análise das Propostas das empresas presentes, sendo o critério de Julgamento de **Menor Preço Global**, conforme item 2.2.1 da Minuta do Edital, a Empresa: **CA Martins Construções de Edifícios LTDA, CNPJ: 36.597.968/0001-94**, apresentou sua Proposta Inicial no valor de R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



711.769,18 (Setecentos e onze mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) e a Empresa **Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, apresentou sua Proposta no valor inicial de R\$ 749.230,72 (Setecentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos). Após o julgamento das propostas de preços das empresas presentes e lances efetuados conforme tabela abaixo:

LANCES VERBAIS					
Safira Negócios LTDA			CA Martins Construções de Edifícios LTDA		
Valor Inicial da Proposta: R\$ 749.230,72			Valor Inicial da Proposta: R\$ 711.769,18		
1º Lance	R\$	711.700,00	1º Lance	R\$	711.500,00
2º Lance	R\$	711.450,00	2º Lance	R\$	711.200,00
3º Lance	R\$	711.180,00	3º Lance	R\$	711.000,00
4º Lance	R\$	710.900,00	4º Lance	R\$	710.500,00
5º Lance	R\$	710.450,00	5º Lance	R\$	710.000,00
6º Lance	R\$	709.950,00	6º Lance	R\$	709.500,00
7º Lance	R\$	709.450,00	7º Lance	R\$	709.200,00
8º Lance	R\$	709.150,00	8º Lance	R\$	709.000,00
9º Lance	R\$	708.950,00	9º Lance	R\$	708.500,00
10º Lance	R\$	708.450,00	10º Lance	R\$	708.350,00
11º Lance	R\$	708.300,00	11º Lance	R\$	708.000,00
12º Lance	R\$	707.950,00	12º Lance	R\$	707.500,00
13º Lance	R\$	707.450,00	13º Lance	R\$	707.000,00
14º Lance	R\$	706.950,00	14º Lance	R\$	705.000,00
15º Lance	R\$	704.950,00	15º Lance	R\$	703.000,00
16º Lance	R\$	702.950,00	16º Lance	R\$	702.500,00
17º Lance	R\$	702.450,00	17º Lance	R\$	702.000,00
18º Lance	R\$	701.950,00	18º Lance	R\$	701.850,00
19º Lance	R\$	701.800,00	19º Lance	R\$	701.700,00
20º Lance	R\$	701.650,00	20º Lance	R\$	701.100,00
21º Lance	R\$	701.000,00	21º Lance	R\$	700.000,00
22º Lance	R\$	699.950,00	22º Lance	R\$	699.500,00
23º Lance	R\$	699.450,00	23º Lance	R\$	699.200,00
24º Lance	R\$	699.150,00	24º Lance	R\$	698.500,00
25º Lance	R\$	698.450,00	25º Lance	R\$	698.000,00
26º Lance	R\$	697.950,00	26º Lance	R\$	697.200,00
27º Lance	R\$	697.150,00	27º Lance	R\$	697.000,00
28º Lance	R\$	696.950,00	28º Lance	R\$	696.500,00
29º Lance	R\$	696.450,00	29º Lance	R\$	696.200,00
30º Lance	R\$	696.150,00	30º Lance	R\$	696.100,00
31º Lance	R\$	696.050,00	31º Lance	R\$	695.950,00
32º Lance	R\$	695.900,00	32º Lance	R\$	695.750,00
33º Lance	R\$	695.700,00	33º Lance	R\$	695.200,00
34º Lance	R\$	695.150,00	34º Lance	R\$	694.800,00
35º Lance	R\$	694.750,00	35º Lance	R\$	694.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



36º Lance	R\$ 694.450,00	36º Lance	R\$ 694.000,00
37º Lance	R\$ 693.950,00	37º Lance	R\$ 693.800,00
38º Lance	R\$ 693.750,00	38º Lance	R\$ 693.500,00
39º Lance	R\$ 693.450,00	39º Lance	R\$ 693.200,00
40º Lance	R\$ 693.150,00	40º Lance	R\$ 693.000,00
41º Lance	R\$ 692.950,00	41º Lance	R\$ 692.850,00
42º Lance	R\$ 692.800,00	42º Lance	R\$ 692.750,00
43º Lance	R\$ 692.700,00	43º Lance	R\$ 691.000,00
44º Lance	R\$ 690.950,00	44º Lance	R\$ 690.250,00
45º Lance	R\$ 690.200,00	45º Lance	R\$ 690.150,00
46º Lance	R\$ 690.100,00	46º Lance	R\$ 690.050,00
47º Lance	R\$ 690.000,00	47º Lance	R\$ 689.900,00
48º Lance	R\$ 689.800,00	48º Lance	R\$ 689.650,00
49º Lance	R\$ 689.550,00	49º Lance	R\$ 689.450,00
50º Lance	R\$ 689.400,00	50º Lance	R\$ 689.290,00
51º Lance	R\$ 689.250,00	51º Lance	R\$ 689.225,00
52º Lance	R\$ 689.200,00	52º Lance	R\$ 689.185,00
53º Lance	R\$ 689.150,00	53º Lance	R\$ 689.135,00
54º Lance	R\$ 689.100,00	54º Lance	R\$ 689.000,00
55º Lance	R\$ 688.950,00	55º Lance	R\$ 688.850,00
56º Lance	R\$ 688.800,00	56º Lance	R\$ 688.755,00
57º Lance	R\$ 688.700,00	57º Lance	R\$ 688.555,00
58º Lance	R\$ 688.500,00	58º Lance	R\$ 688.476,00
59º Lance	R\$ 688.450,00	59º Lance	R\$ 688.326,00
60º Lance	R\$ 688.250,00	60º Lance	R\$ 688.000,00
61º Lance	R\$ 687.900,00	61º Lance	R\$ 685.000,00
62º Lance	R\$ 684.900,00	62º Lance	R\$ 684.785,00
63º Lance	R\$ 684.500,00	63º Lance	R\$ 684.200,00
64º Lance	R\$ 684.000,00	64º Lance	R\$ 683.000,00
65º Lance	R\$ 682.500,00	65º Lance	R\$ 682.475,00
66º Lance	R\$ 682.400,00	66º Lance	R\$ 682.350,00
67º Lance	R\$ 682.300,00	67º Lance	R\$ 682.000,00
68º Lance	R\$ 681.000,00	68º Lance	R\$ 680.950,00
69º Lance	R\$ 680.500,00	69º Lance	R\$ 680.000,00
70º Lance	R\$ 679.000,00	70º Lance	R\$ 678.100,00
71º Lance	R\$ 678.000,00	71º Lance	R\$ 677.500,00
72º Lance	R\$ 677.000,00	72º Lance	R\$ 676.500,00
73º Lance	R\$ 676.000,00	73º Lance	R\$ 675.000,00
74º Lance	R\$ 674.500,00	74º Lance	R\$ 674.000,00
75º Lance	R\$ 673.500,00	75º Lance	R\$ 673.000,00
76º Lance	R\$ 672.000,00	76º Lance	R\$ 671.500,00
77º Lance	R\$ 671.000,00	77º Lance	R\$ 670.000,00
78º Lance	R\$ 669.000,00	78º Lance	R\$ 668.000,00
79º Lance	Declinou		Vencedor



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



Desse modo não havendo mais redução foi fechada a fase de negociação, pelas mesmas estarem dentro do Orçamento Parâmetro de Preço, com a seguinte classificação: **1º Colocada: CA Martins Construções de Edifícios LTDA, CNPJ: 36.597.968/0001-94**, no valor final de R\$ 668.000,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil reais) e **2º Colocada: Safira Negócios LTDA, CNPJ: 50.223.670/0001-45**, no valor final de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais). Passando-se ao julgamento da HABILITAÇÃO, conferida a inviolabilidade dos envelopes, passou-se a abertura dos envelopes de nº 02 (Documentos de Habilitação), sendo todas as documentações rubricadas pela Comissão de Compras e licitantes presentes. Após as análises e vistas nas documentações foi perguntado pela Agente de Contratação se os licitantes presentes tinha algum questionamento a fazer quando aos documentos de Habilitação, tendo os mesmos não se manifestado. Fica registrado que após as documentações serem rubricadas por todos os presentes no certame a sessão será **SUSPENSA**, para que a Comissão de Compras analise todos os documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes objetivando a conclusão do Julgamento de Habilitação, quanto as exigências do edital. Ato contínuo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Engenharia para análise técnica e manifestação referente a "Qualificação Técnica Operacional e Profissional" do item 14.6 do edital, apresentados pelas licitantes, para fazer devida análise se os mesmos tais como o acervo técnico estão condizentes ao exigido no edital, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. No entanto Referente ao Balanço Financeiro, o procedimento será submetido para conferência do Departamento de Finanças/Contabilidade, para verificação dos índices contábeis se os mesmos estão condizentes ao exigido, conforme o item 14.5 do edital - "III - Qualificação Econômico - Financeira". Desse modo a Comissão de Compras resolve **SUSPENDER** o julgamento de habilitação do certame para análise dos documentos de habilitação, de acordo com o item 15.5 da Minuta do Edital ... A Comissão de Compras poderá suspender a sessão para proceder a análise dos documentos de habilitação mais detalhada por parte da CC quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal/Trabalhista e Qualificação Econômico - Financeira, Ato contínuo, os autos serão encaminhados ao Departamento de Finanças/Contabilidade, para verificação dos índices contábeis se os mesmos estão condizentes ao exigido no item 14.5 da Minuta do Edital e Departamento de Engenharia para análise técnica e manifestação referente a "Qualificação Técnica Operacional e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Profissional" item 14.6 da Minuta do Edital, e o Resultado do Julgamento do certame serão realizadas por meio de correspondência eletrônica e divulgação no Portal da Transparência do Município no seguinte endereço: www.rondolandia.mt.gov.br, em prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis. Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão de julgamento da Licitação sob a modalidade Concorrência de n°. 013/2024, processado nos autos do Processo Administrativo de n°. 416/2024, eu Luciene Souza dos Santos, Equipe de apoio, lavrei e assinei juntamente a Agente de Contratação e equipe de apoio da CC e todos os presentes.

Rondolândia - MT, 18 de Fevereiro de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Luciene Souza dos Santos
Equipe de Apoio

Neila Medeiros Carriço
Equipe de Apoio

Rosilene Maria da Costa
Equipe de Apoio

Christian Ferreira Martins
Licitante

Luciano Gomes Resende
Licitante